



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 25 de janeiro de 2016, Nº 2367 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Decreto Nº 02/2016	1
Errata Nº 001/2016 de 25/01/16	1

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

DECRETO Nº 02/2016

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado, voltado para a área dos Programas da Assistência Social e para o Programa de Regularização Fundiária, do Município de Teixeira de Freitas – Bahia”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado, voltado para a área dos Programas da Assistência Social e para o Programa de Regularização Fundiária, do Município de Teixeira de Freitas – BA, como segue:

Presidente: Jacyana Ramos da Silva Neiva
Mat.: 10010

Secretário: Vagner Alves dos Santos
Mat.: 11464

Membro: Carim Aramuni Gonçalves
Mat.: 21489

Membro: Givanilton Souza dos Santos
Mat.: 13285

Membro: Flavio Rodrigo Jesus de Andrade
Mat.: 11.433

Art. 2º - A Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado, voltado para a área dos Programas da Assistência Social e para o Programa de Regularização Fundiária é soberana e com total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 099/2015, de 11 de novembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 18 de janeiro de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 001/2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, referente ao contrato de nº1062/2015-FME, publicado quarta-feira, 23 de setembro de 2015, Edição nº 2290, caderno 1 do Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas-BA, publica a presente errata instruindo nova redação da Clausula Sexta, conforme texto a seguir:

Onde se lê:

Clausula sexta – Da Vigência do Contrato:
1º o presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Leia-se:

Clausula sexta – Da Vigência do Contrato:
1º o presente contrato vigorará da sua assinatura até 29 de setembro de 2016.

Teixeira de Freitas-BA, em 25 de janeiro de 2016.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura